



ESTADO DO PIAUÍ PODER LEGISLATIVO MUNICIPIO DE BARRAS - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 12.175.600/0001-70
Rua Taumarturgo de Azevedo, SNº - Centro CEP: 64.100-000
E-mail: <u>camarabarras@hotmail.com</u> - BARRAS - PI

PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

JOVELINA FURTADO CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS. ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Regimento Interno da Câmara Municipal deste município e Resolução Nº 010/2020.

CONSIDERANDO: Os princípios de Legalidade concernentes a nomeação e exoneração em comissão da Função de SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RESOLVE

Designar a Senhora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MELO, portadora de CPF Nº 044.827.013-78 e RG Nº 2.822.650-SSP-PI, para a Função de SECRETARIA DE FINANCAS da Câmara Municipal de Barras-PI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CIENTIFIQUE-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ.

Condina Lucido Castro

JOVELINA FURADO CASTRO VEREADORA-PRESIDENTE - CM BARRAS-PI



Estado do Piauí CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ CNPJ: 23.624.604/0001-04

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica (MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA).

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 11 de janeiro de 2021.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para a prestação dos citados serviços, com o valor global a cifra de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se.

Ver. Adonaldo Rodrigues Bastos Presidente da Câmara Municipal de Curimatá - PI



Estado do Piauí CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ CNPJ: 23.624.604/0001-04

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/INEX-CPL REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curimatá - PI.

CONTRATADO: MÁRCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME.

OBJETO: Prestação de Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo municipal, incluindo assessoria em processo legislativo, assessoria em orçamento, controle e fiscalização, assessoria junto aos órgãos administrativos e acompanhamento dos processos judiciais que tramitam na justiça comum e especializada.

VALOR MENSAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RECURSO FINANCEIRO: Duodécimo do Poder Legislativo Municipal.

BASE LEGAL: art. 25, inciso II c/c e art. 13, Inciso II, III e V da Lei n.º 8.666/93 c/c a Lei n.º 14.039/2020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021.



Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a adequação do horário de expediente para os Estrutura servidores da Administrativa do Município Floriano-Pl."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI;

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos servidores da Estrutura Administrativa do Município de Floriano-PI, que passará a ser de segunda a sexta-feira, em jornada diária de dois turnos, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30

Parágrafo único. O turno da manhã, das 07:30 às 11:30, será destinado ac atendimento ao público e o turno vespertino se destinará às atividades administrativas internas,

- Art. 2º Excetua-se o disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em serviço externo que, por sua natureza, não possa ser aferido por unidade de tempo.
- Art. 3º Excetuam-se também os servidores do magistério e aqueles contemplados com jornada de trabalho diferenciada por lei específica, servidores que atuam em regime de plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da saúde e da assistência social.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 04 de Janeiro de 2021.

Joel Rodrigues da Silva Prefeito de Floriano - Pl

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bento Viana de Sousa Neto Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição que circulou no dia

> Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais